



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 087/17
Data 20/06/17

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 661/13 de 27/11/13, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017, e a Lei nº 079/16 de 10/08/16, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2017, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada

03.00 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO
03.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.00072.046 Pavimentação e Infra-estrutura de Vias Públicas
3.3.90.39(787) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Como recurso para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
787	Transferências Públicas Federais- Asfalto Cidade e 3º Trecho de Sede Progresso	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 661/13 de 27/11/13, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2014 a 2017, e a Lei nº 079/16 de 10/08/16, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para 2017, sendo a dotação criada a maior no valor desta Lei, e as dotações da receita aumentada no mesmo valor.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

publicação.

junho de 2017.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 08 dias

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Just. Red.

Finanças e Orçamento

Em: ____/____/____



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 20/06/17

1ª Votação: 28/06/17 votos 7 x 0

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

3ª Votação: ____/____/____ VOTOS ____ x ____

Aprovado: 28/06/17



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 087/17

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um crédito suplementar

A dotação aumentada para contabilizar a despesa de devolução da sobra do convênio de pavimentação asfáltica, na sede do Município e 3º trecho de Sede progresso.

A parte relacionada ao superávit financeiro, já foi aberta a dotação, é o rendimento deste ano está sendo proposto neste Projeto de Lei.

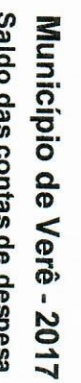
A cobertura será feita com o provável excesso de arrecadação por fonte.

Uma vez que se pretende ainda no mês de junho de 2017, efetuar a devolução solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 20 de junho de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



Calculado em: 19/06/2017

Valor autorizado	Valor actualizado	Impuesto empujado
------------------	-------------------	-------------------

Página 1

Critério de seleção:
 Data do cálculo: 19/06/2017
 Fonte de recurso entre: 00787 e 00787

200

75